



Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 045/2020 – CMAS, de 02 de Outubro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Inscrições dos serviços socioassistenciais e entidades inscritos no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº. 014, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- a Resolução CMAS nº. 108, de 27 de novembro de 2012 que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
- o cumprimento do prazo até 30 de abril para entrega de Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do corrente ano ao CMAS;
- a Resolução CNAS nº 04, de 02 de abril de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 014, de 15 maio de 2014;
- a Resolução CMAS nº 017 de 28 de abril de 2020;
- a deliberação da reunião ordinária realizada dia 23 de setembro de 2020;
-

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência das Inscrições dos serviços socioassistenciais e entidades inscritos no CMAS, por mais 60 dias, período pelo qual o CMAS irá finalizar a análise dos Relatórios de Atividades de 2019 e dos Planos de Ação de 2020 e publicizar a relação dos serviços socioassistenciais e entidades inscritos no CMAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de outubro de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos

Avenida Bandeirantes, nº.379 – CEP: 86.010-020.
Fone: (43)3378-0008
Londrina-PR



Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social